ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO OLIVER CRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/MF Nº 66.175.403/0001-80 REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 20 de julho de 2026, às 17h00min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **OLIVER CRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 66.175.403/0001-80 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. COMPARECIMENTO: Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo 1", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **VIA INVEST GESTÃO DE RECURSOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 44.141.694/0001-52. ('Gestora'').

3. MESA: Presidente: A Sra. Lidiane Chicarolli, e como Secretário o Sr. Erick Sayans

4. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a alteração do Público-Alvo, passando a Classe Única do Fundo ser destinada exclusivamente a investidores classificados como Profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30 e das demais normas aplicáveis; **(ii)** caso o item (i) seja aprovado, a consolidação do Regulamento do Fundo com as alterações de público-alvo aplicáveis ("Anexo II"); **(iii)** alterar o artigo 26 do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo; consequente modificação do artigo 27; e inclusão do parágrafo único do artigo 32 na parte geral do Regulamento; e **(iv)** autorização para a Administradora e a Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

6. DELIBERAÇÕES: Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:

(i) a alteração do Público-Alvo, passando a Classe Única do Fundo ser destinada exclusivamente a investidores classificados como Profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30 e da Resolução CVM nº 175.

(ii) caso o item (i) seja aprovado, a consolidação do Regulamento do Fundo com as alterações de público-alvo aplicáveis ("Anexo II"); e

(iii) a alteração do artigo 26 do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo; consequente modificação do artigo 27; e inclusão do parágrafo único do artigo 32 na parte geral do Regulamento, que passarão a vigorar com as respectivas redações:

> '' ***Artigo 26.*** *A aplicação de recursos em Direitos Creditórios e outros Ativos de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo devedor e emissor poderá atingir concentração de até 100% (cem por cento), nos termos do inciso II do §7º do artigo 45 do Anexo Normativo II."*
>
> *"**Artigo 27.** Poderá ser realizada a aquisição de Direitos Creditórios originados ou cedidos pela Administradora, Gestora, Consultoria Especializada ou partes a eles relacionadas, desde que a entidade registradora e o custodiante não sejam partes relacionadas ao originador ou cedente."*
>
> ***"Artigo 32. Parágrafo Único.*** *Considerando ser um Fundo de classe restrita, os recursos oriundos da liquidação financeira dos Direitos Creditórios podem ser recebidos pelo Cedente em conta corrente de livre movimentação, para posterior repasse ao Fundo."*

(iv) autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, de 20 de julho de 2026

Assinado eletronicamente por:
Lidiane dos Santos C de Souza
CPF: ***.947.038-**
Data: 23/07/2026 17:20 -03:00

Lidiane Chicarolli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: ***.476.728-**
Data: 20/07/2026 21:54 -03:00

Erick Sayans
Secretario

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 21/07/2026 08:05 -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.